

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA**  
**Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro**  
**PROCESSO Nº FMAL-PRC-2022/00200 – CONVITE ELETRÔNICO – Oferta de Compra nº 121201120462022OC00092**

A vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 121201120462022OC00092, adjudicando o fornecimento de materiais de manutenção e conservação de edificações, objeto do mesmo, conforme segue: itens 01) 05 MIL ABRACADEIRA DE NYLON, PRETA, 2,5 X 200MM e 16) 50 UN. PLUG,FEMEA, PR, POLOS + TERRA,250VCA,10A à empresa F.A. COMERCIAL LTDA, cnpj: 30.690.006/0001-07 no valor de R\$544,90 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); item 02) 50 CN. ABRACADEIRA DE NYLON, 300MM X 3,6MM, BRANCA à empresa L&L COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, cnpj: 40.774.082/0001-46 no valor de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); itens 03) 20 UN. LAMPADA VAPOR, RX75 METALICO TUBULAR, 150W e 04) 30 UN. REATOR LAMPADA VAPOR METALICO, (150X85X32)MM à empresa WGRZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, cnpj: 07.074.208/0001-02 no valor de R\$13.195,80 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos); itens 05) 20 UN. LUMINARIA DE LED, 48W QUADRADA,600X600,BR e 19) 50 UN. REATOR LAMPADA LED, DRIVER PARA PAINEL, 48W à empresa LED ELETRICA BRASIL LTDA - ME, cnpj: 24.407.767/0001-06 no valor de R\$5.462,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); itens 06) 40 UN. LUMINARIA DE MICRO LED PR 230X230X150MM 200W e 13) 10 RL. CABO ELETRICO PP 3X2.5MM2 750V à empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, cnpj: 45.127.054/0001-50 no valor de R\$10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais); itens 07) 150 UN. LAMPADA TUBULAR LED,S,T8,G13,18W,BIVOLT; 10) 20 UN. LAMPADA LED, 6W, CORPO POLICARBONATO,PAR 20; 11) 100 UN. SOQUETE, 250V, LAMPADA FLUORESCENTE,LATAO,T8; 17) 50 UN. PLUG MACHO, PR, EXT, 20A PINOS RED, 2P+T, 250 V; 18) 50 UN. PLUG FEMEA, REFORCADO 2 POLOS+TERRA; 20A, 250V e 20) 20 UN. LUMINARIA SPOT, 7W, BR TRILHO,ALUMINIO, BIVOLT à empresa FIOUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cnpj: 52.245.412/0001-95 no valor de R\$3.291,80 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos); item 08) 20 FR. LUBRIFICANTE AEROSOL, LÍQUIDO, DESENGRIPANTE à empresa FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, cnpj: 35.183.900/0001-04 no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais); item 09) 20 FR. LIMPADOR DE CONTATOS ELETRICOS à empresa ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME, cnpj: 27.488.959/0001-74 no valor de R\$202,60 (duzentos e dois reais e sessenta centavos); item 14) 40 UN. LAMPADA DE LED, 40W, 6500K, MIN DE 3600LM à empresa L.L. SILVA ELETRICA LTDA, cnpj: 43.143.169/0001-03 no valor de R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); item 15) 50 UN. PLUG MACHO PINOS, 10A REDONDOS, 2P+T, 250V, PR à empresa ELETRONEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cnpj: 64.737.927/0001-91 no valor de R\$205,00 (duzentos e cinco reais). Os itens 12 e 21 foram fracassados. Valor total do convite: R\$35.643,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no site eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de notas de empenho no valor estabelecido a favor das empresas acima citadas.

## Desenvolvimento Econômico

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 14 de outubro de 2022.**

SDE-PRC-2022/00303  
 Assunto: Aquisição de material de consumo para os PATs - equipamentos de estabilização e proteção de energia - filtros de linha.

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
 À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças às fls. 111/114, bem como da manifestação da Coordenadoria de Operações à fl. retro:

1. HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite Eletrônico – Oferta de Compra 100120000012022OC00031;

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 Processo CEETEPS-PRC-2022/27206, Oferta de Compra nº 102401100632022OC00310 – AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, conforme ata de procedimento e julgamento, o certame na modalidade CONVITE ELETRÔNICO foi considerado FRACASSADO.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 Processo CEETEPS-PRC-2022/34027, Oferta de Compra nº 102401100632022OC00342 – AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA LABORATÓRIO, conforme ata de procedimento e julgamento, o certame na modalidade CONVITE ELETRÔNICO foi considerado FRACASSADO.

#### Resumos de Contratos:

Resumo do Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 006/2019, Processo nº 6113/2017, Modalidade Pregão Eletrônico 073/2018, Elemento Econômico 33.90.37.95, Resolução PGE-23/2015 - DOE 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial em Diversas Unidades, o presente aditamento é referente a Prorrogação Contratual por mais um período de 15 (quinze) meses (17/10/2022 a 17/01/2024), e o valor total do contrato ficará em R\$ 2.121.814,20 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Assinado em 14/10/2022.

Resumo do Sétimo Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2019, Processo nº 6113/2017, Modalidade Pregão Eletrônico 073/2018, Elemento Econômico 33.90.37.95, Resolução PGE-23/2015 - DOE 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial em Diversas Unidades, o presente aditamento é referente a Prorrogação Contratual por mais um período de 15 (quinze) meses (17/10/2022 a 17/01/2024), e o valor total do contrato ficará em R\$ 11.035.536,90 (onze milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Assinado em 14/10/2022.

Resumo do Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 002/2019, Processo nº 6113/2017, Modalidade Pregão Eletrônico 073/2018, Elemento Econômico 33.90.37.95, Resolução PGE-23/2015 - DOE 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial em Diversas Unidades, o presente aditamento é referente a Prorrogação Contratual por mais um período de 15 (quinze) meses (17/10/2022 a 17/01/2024), e o valor total do contrato ficará em R\$ 7.993.258,50 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinado em 14/10/2022.

#### Resumo:

Resumo do Termo de Apostilamento nº 154/2022 do Contrato nº 101/2018, Processo nº 5523/2017, Pregão Eletrônico nº 053/2018, Elemento Econômico 33.90.39.99, Contratante: CEETEPS, Contratada: DELTECK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, para Prestação de Serviço Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/06/2022, R\$ 17.354,90 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Assinado em 14/10/2022.

#### RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/31164 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 280/2022 DE 22/09/2022 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 - CONTRATO: 299/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT - OBJETO: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO DE DISCENTES NO 1º e 2º SEMESTRE DE 2023 PARA ACESSO AS VAGAS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO PAULA SOUZA – VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.024.242,00 (treze milhões, vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: Administração Central - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

#### RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/32958 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 276/2022 DE 16/09/2022 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 - CONTRATO: 300/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT - OBJETO: SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.832.500,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: Administração Central - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

#### RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/35219 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 302/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL – VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.653,85 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central – Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Portaria CEETEPS-GDS nº 3409, de 14 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a concessão da redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 1º semestre de 2023, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, de que trata a Lei 12.782, de 20-12-2007, alterada pela Lei 16.382, de 31-01-2017. A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, expede a presente Portaria, em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei 12.782, de 20-12-2007, alterada pela Lei 16.382, de 31-01-2017:

Artigo 1º - Fica assegurado o direito à redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 1º semestre de 2023, das Escolas Técnicas Estaduais (Etes) do CEETEPS, em conformidade com o disposto na Lei 12.782/2007, alterada pela Lei 16.382/2017.

Artigo 2º - Terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição o candidato que preencher CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

- Ser estudante regularmente matriculado em:
  - uma das séries do ensino fundamental ou médio;
  - curso pré-vestibular ou
  - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- Receber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado.

Parágrafo Único - Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

Artigo 3º - Para pleitear a redução do valor da taxa de inscrição, de que trata a presente Portaria, o candidato deverá:

- Acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br na seção "redução", preencher total e corretamente o "formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição" ora denominado "formulário para redução da taxa", no período de 17 de outubro até as 15 horas do dia 19 de outubro de 2022;
- Enviar, via upload, no período de 17 de outubro até as 15 horas do dia 19 de outubro de 2022, no site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção "documentos comprobatórios", os documentos relacionados a seguir:

a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em:

- uma das séries do ensino fundamental ou médio;
  - curso pré-vestibular ou
  - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2022;
- aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2022. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2022, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1);
- trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I desta Portaria (Situação 2).

§ 1º - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 1 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

§ 2º - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

§ 3º - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 4º - O candidato que apresentar os documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com as alíneas "a" e "b" do Inciso II deste artigo ou a ausência de documentos comprobatórios implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.

Artigo 4º - O preenchimento do formulário de solicitação de redução de taxa e o envio, via upload, dos documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.

§ 2º - O preenchimento incorreto do formulário de solicitação de redução de taxa, o envio, via upload, incompleto dos documentos comprobatórios, bem como a entrega dos documentos comprobatórios por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo.

§ 3º - As declarações apresentadas pelos Candidatos (Anexo I – Situação 1 e 2) deverão estar assinadas de forma tradicional, ou seja, de próprio punho. Não serão aceitas declarações que não constem as assinaturas nos termos especificados neste parágrafo.

Artigo 5º - A Etec deverá, obrigatoriamente, disponibilizar microcomputador(es) e acesso à internet a todos os candidatos interessados em realizar a inscrição para a redução da taxa de inscrição.

Parágrafo único - Caberá à Unidade de Ensino determinar o horário de funcionamento para a realização da inscrição da redução da taxa de inscrição, devendo o candidato entrar em contato com a Unidade de Ensino para verificação do horário de atendimento e agendar o horário disponível para realizar sua inscrição.

Artigo 6º - A partir das 15h do dia 31 de outubro de 2022, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela internet no site www.vestibulinhoetec.com.br. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

Parágrafo único - Poderá ser interposto recurso por parte do candidato que tiver sua solicitação de redução de taxa de inscrição indeferida, garantido o direito de ampla defesa no período de 01 e 02 de novembro de 2022, no site www.vestibulinhoetec.com.br, independentemente de ser feriado. O resultado do recurso será divulgado em 07 de novembro de 2022.

Artigo 7º - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2023, no período de previsto na Portaria que regulamenta o Processo Seletivo, exclusivamente pela internet, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 1º - O candidato que solicitou a redução da taxa e também aquele que interps recurso deverá aguardar o resultado da análise para dar continuidade à sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2023.

§ 2º - O candidato que solicitou a redução da taxa não poderá efetuar a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

Artigo 8º - O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2023, em um único curso em uma determinada Escola Técnica - Etec de sua escolha.

Artigo 9º - O benefício referente à concessão de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terá validade somente para o Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2023.

Artigo 10 - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, será indeferido o pedido para redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 11 - As informações prestadas pelo candidato visando à redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o CEETEPS utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após a divulgação da Classificação do Vestibulinho, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibulinho e da eventual matrícula.

Artigo 12 - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

Artigo 13 - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de redução de taxa.

Artigo 14 - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CEETEPS-DCI-2022/184447)

Anexo I – SITUAÇÃO 1  
 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/NUNCA TRABALHOU

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº \_\_\_\_\_/2022, QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO(A) desde \_\_\_\_\_ (data da baixa/saída/dispensa) / ( ) NÃO INGRESSEI NO MERCADO DE TRABALHO, e neste período tenho me mantido \_\_\_\_\_

(meio pelo qual tem se mantido nesse período)/ ( ) por meio dos meus pais/responsáveis:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do declarante

Anexo I – SITUAÇÃO 2  
 DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU INFORMAL/

EVENTUAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº \_\_\_\_\_/2022, EXERCER APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ (data) e ter \_\_\_\_\_ uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura testemunha: \_\_\_\_\_

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3408, de 14 de outubro de 2022**

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, §2º da Deliberação Ceeteps nº 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a

serem adotados para a escolha de Diretores das Faculdades de Tecnologia no ano de 2022, nas seguintes Unidades de Ensino: Fatec Bragança Paulista, Fatec Matão e Fatec Santo André.

Artigo 2º - Os servidores Rafael Leal de Araujo (RG 43.604.027-X), Elisete Aparecida Buttignon (RG 10.287.703-8), Sílvia Pereira Abranches (RG 35.188.401-4) e Laiz Gomes do Nascimento (RG 49.228.967-0), ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda.

Artigo 3º - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica das Fatecs, serão regulamentadas por Instrução da Unidade de Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CEETEPS – GDS nº 3378, de 23-09-2022.

(CEETEPS-EXP-2022/42129)

### UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DESPACHO DA SRA. COORDENADORA TÉCNICA, de 11/10/2022**

Por força da justificativa técnica de fls. 03/12 do Processo CEETEPS nº 2022/32532, de inteira responsabilidade do seu signatário, e com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para o FORNECIMENTO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM NAS MODALIDADES: IAAS-INFRASTRUCTURE AS A SERVICE(INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO), PAAS-PLATFORM ASA SERVICE (PLATAFORMA COMO SERVIÇO) E SAAS-SOFTWARE AS A SERVICE (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DENOMINADO MICROSOFT AZURE, diretamente com a CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Submeto o ato para Ratificação da Sra. Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermio Lima, Divisão de Contratos e Convênios da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de licitação – Processo 2022/31164, que tem por objeto a SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO DE DISCENTES NO 1º e 2º SEMESTRE DE 2023 PARA ACESSO AS VAGAS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO PAULA SOUZA, bem como, para ser fiscal o agente público César Cari Eliseu Assessor Técnico Administrativo IV da Unidade de Ensino Médio e Técnico, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.  
 Magda de Oliveira Vieira  
 Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermio Lima, Divisão de Contratos e Convênios da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de licitação – Processo 2022/32958, que tem por objeto o SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, bem como, para ser fiscal o agente público Lorayne Ribera Guedes, Assessor Técnico Administrativo II e Gustavo de Oliveira Santos, Assessor Técnico Administrativo I ambos da Unidade de Recursos Humanos, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.  
 Magda de Oliveira Vieira  
 Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

### FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA